

**REDE DE ENSINO DOCTUM – CAMPUS GUARAPARI/ES**

**JOSÉ AUGUSTO NETO, JÉSSICA LOURAN DA SILVA,  
MARCELO NUNES DE SOUSA e WESLEY PONTES DE  
ÁVILA**

**ANÁLISE DOS EFEITOS NA INSTABILIDADE  
FINANCEIRA DE INDIVÍDUOS NA TERCEIRA IDADE:  
DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS IDOSOS FRENTE À  
CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS E EMPRÉSTIMOS  
CONSIGNADOS**

**GUARAPARI/ES  
2024**

**JOSÉ AUGUSTO NETO, JÉSSICA LOURAN DA SILVA,  
MARCELO NUNES DE SOUSA e WESLEY PONTES DE  
ÁVILA**

**ANÁLISE DOS EFEITOS NA INSTABILIDADE  
FINANCEIRA DE INDIVÍDUOS NA TERCEIRA IDADE:  
DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS IDOSOS FRENTE À  
CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS E EMPRÉSTIMOS  
CONSIGNADOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Rede de Ensino Doctum – Campus  
Guarapari/ES, como requisito parcial para a  
obtenção do título de graduado em Direito.

Orientador: Leonardo Vaine Pereira Fontes

**JOSÉ AUGUSTO NETO, JÉSSICA LOURAN DA SILVA, MARCELO  
NUNES DE SOUSA e WESLEY PONTES DE ÁVILA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Rede de Ensino Doctum – Campus  
Guarapari/ES, como requisito parcial para a  
obtenção do título de graduado em Direito.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof(a). Titulação Nome do Professor(a)

---

Prof(a). Titulação Nome do Professor(a)

---

Prof(a). Titulação Nome do Professor(a)

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2024

## RESUMO

O estudo aborda o envelhecimento no Brasil, destacando a definição da terceira idade e suas implicações demográficas e sociais. Peter Laslett (1989) propõe que o prolongamento da vida requer a criação de novos “mapas de vida”, dividindo o ciclo em quatro fases: infância, idade adulta, terceira idade e quarta idade. A terceira idade é vista como uma fase de satisfação pessoal, contrastando com a visão tradicional de que a plenitude é alcançada na fase adulta. Dados do IBGE indicam um envelhecimento acelerado da população, com o número de pessoas acima de 65 anos crescendo significativamente nos últimos anos, enquanto a população jovem diminui. Essa mudança demográfica reflete um importante desafio para o Brasil, que precisa adaptar suas políticas públicas para atender adequadamente os idosos. Entre os principais desafios sociais enfrentados pelos idosos estão: acesso insuficiente a serviços de saúde especializados, isolamento social, violência e abuso, preconceito etário (idadismo), e dependência de familiares. O sistema de saúde pública não está preparado para a demanda crescente por cuidados geriátricos, e muitos idosos vivem isolados ou enfrentam violência dentro de suas famílias. Nos desafios econômicos, destacam-se as aposentadorias insuficientes, o elevado custo de cuidados com a saúde, e a exclusão dos idosos do mercado de trabalho. Muitos idosos dependem exclusivamente da aposentadoria, que, na maioria dos casos, não cobre todas as necessidades básicas. Por fim, o texto enfatiza o papel do Estado em promover a valorização dos idosos, garantindo a implementação de políticas públicas que assegurem o direito ao envelhecimento com dignidade, qualidade de vida e participação ativa na sociedade. Isso inclui a reforma dos sistemas de saúde e previdência, além de ações para combater o idadismo. Esses desafios exigem uma resposta integrada de políticas públicas robustas e estruturadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Terceira idade; Envelhecimento populacional; Desafios sociais; Desafios econômicos; Políticas públicas; Preconceito etário (idadismo); Aposentadoria; Sistema de saúde; Isolamento social; Violência contra idosos; Dependência familiar; Qualidade de vida; Longevidade; Dignidade.

## **ABSTRACT**

The study addresses aging in Brazil, highlighting the definition of old age and its demographic and social implications. Peter Laslett (1989) proposes that prolonging life requires the creation of new “life maps”, dividing the cycle into four phases: childhood, adulthood, third age and fourth age. Third age is seen as a phase of personal satisfaction, contrasting with the traditional view that fulfillment is achieved in adulthood. IBGE data indicate an accelerated aging of the population, with the number of people over 65 growing significantly in recent years, while the young population decreases. This demographic change reflects an important challenge for Brazil, which needs to adapt its public policies to adequately serve the elderly. Among the main social challenges faced by the elderly are: insufficient access to specialized health services, social isolation, violence and abuse, ageism (ageism), and dependence on family members. The public health system is not prepared for the growing demand for geriatric care, and many elderly people live isolated or face violence within their families. Economic challenges include insufficient pensions, the high cost of healthcare, and the exclusion of the elderly from the job market. Many elderly people depend exclusively on retirement, which, in most cases, does not cover all basic needs. Finally, the text emphasizes the role of the State in promoting the appreciation of the elderly, ensuring the implementation of public policies that ensure the right to aging with dignity, quality of life and active participation in society. This includes reform of the health and pension systems, as well as actions to combat ageism. These challenges require an integrated response of robust and structured public policies.

**KEYWORDS:** Third age; Population aging; Social challenges; Economic challenges; Public policies; Ageism (ageism); Retirement; Health system; Social isolation; Violence against the elderly; Family dependence; Quality of life; Longevity; Dignity.

## SUMÁRIO

1. A TERCEIRA IDADE NO BRASIL .....	08
1.1 DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS.....	08
1.2 DESAFIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ENFRENTADOS.....	11
1.2.1 DESAFIOS SOCIAIS .....	12
1.2.1.1 ACESSO INSUFICIENTE A SERVIÇOS DE SAÚDE.....	12
1.2.1.2 ISOLAMENTO SOCIAL.....	12
1.2.1.3 VIOLÊNCIA E ABUSO.....	13
1.2.1.4 PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.....	13
1.2.1.5 DEPENDÊNCIA DE FAMILIARES.....	13
1.2.2 DESAFIOS ECONÔMICOS.....	13
1.2.2.1 BAIXA RENDA E APOSENTADORIA INSUFICIENTES.....	13
1.2.2.2 CUSTO ELEVADO DE SAÚDE.....	13
1.2.2.3 DESEMPREGO E EXCLUSÃO DO MERCADO DE TRABALHO.....	14
2. CRÉDITO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.....	14
2.1 CONCEITO E FUNCIONAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.....	15
2.1.1 MODALIDADES DE CRÉDITO CONSIGNADO.....	16
2.1.1.1 CONSIGNADO PARA TRABALHADORES REGIDOS PELA CLT.....	16
2.1.1.2 CONSIGNADO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS.....	16
2.1.2 FUNCIONAMENTO DO CRÉDITO CONSIGNADO.....	16
2.1.2.1 SOLICITAÇÃO.....	17
2.1.2.2 CONTRATAÇÃO.....	17
2.1.2.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	17
2.1.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DO CRÉDITO CONSIGNADO.....	17
2.1.3.1 TAXAS DE JUROS BAIXAS.....	17
2.1.3.2 FACILIDADE DE APROVAÇÃO.....	18
2.1.3.3 COMPROMETIMENTO DE RENDA.....	18

2.1.3.4	RISCO DE SUPERENDIVIDAMENTO.....	18
2.2	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO NO BRASIL.....	18
2.2.1	CÓDIGO CIVIL E CONTRATO DE MÚTUO.....	19
2.2.2	LEI Nº 10.820/2003: REGULAMENTAÇÃO DO CONSIGNADO PARA TRABALHADORES E SERVIDORES.....	19
2.2.3	LEI Nº 10.953/2004 e LEI Nº 13.172/2015: CRÉDITO CONSIGNADO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS.....	20
2.2.4	RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL E NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) .....	20
2.2.5	PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR E RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	21
3.	A INSTABILIDADE FINANCEIRA NA TERCEIRA IDADE E SEUS EFEITOS NA QUALIDADE DE VIDA.....	21
3.1	FATORES CONTRIBUINTES PARA A INSTABILIDADE FINANCEIRA NA TERCEIRA IDADE.....	22
3.2	EFEITOS NA INSTABILIDADE FINANCEIRA NA QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE.....	26
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
	REFERÊNCIAS.....	31

## **1. A TERCEIRA IDADE NO BRASIL**

### **1.1 DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS**

Um dos primeiros autores a concentrar-se para o entendimento da terceira idade como uma nova e diferente etapa da vida, que se intermedia entre a fase adulta e a velhice propriamente dita, foi Peter Laslett (1989). Para Laslett as mudanças demográficas e o aumento da expectativa de vida trazem transformações admiráveis para o curso da vida, dessa forma, exigindo que se criassem novos “mapas de vida”. Essa longevidade não está disponível no campo social, sendo preciso uma reformulação.

A extensão do curso da vida requer questionamentos das nossas convicções sobre as etapas e do sentido de cada uma delas, sendo necessário uma formulação de uma nova linguagem, instituições e uma nova perspectiva sobre o processo de envelhecimento. Partindo da formulação, vamos redefinir todo o ciclo da vida, tendo como função o surgimento de noção da terceira idade, assim, pode-se dividir em: a infância como primeira idade, a idade adulta em segunda, o novo período em terceira idade e a velhice nas etapas mais tardias, em quarta idade. A divisão não se dá por meio de datas de aniversário ou critérios biológicos, mas por meio de atividades e características específicas.

Dessa maneira, a primeira idade se caracteriza como o momento da dependência, socialização e da imaturidade, sendo a atividade predominante à educação e formação. A segunda idade, seria o momento da independência, maturidade e responsabilidade familiar e social, no qual a criação e manutenção de uma família e a profissão seriam as principais atividades. A terceira idade seria o momento da satisfação pessoal. A quarta idade é o momento da dependência, decrepitude e aproximação da morte.

A partir dessa reorganização do curso da vida, decorrente do processo de envelhecimento, Laslett vai estabelecer as características da terceira idade. Segundo o autor, seria um momento privilegiado para se satisfazer e realizações pessoais, sendo contrariado que a idade adulta seria o momento em que se atinge a plenitude, se satisfaz e realiza os seus anseios.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no censo de 2022 constatou que o número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. O total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% frente a 2010, quando o contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população. Já o total de crianças com até 14 anos de idade retrocedeu de 45.932.294 (24,1%) em 2010 para 40.129.261 (19,8%) em 2022, tendo uma queda de 12,6%.

A idade mediana da população brasileira aumentou 6 anos desde 2010 e atingiu os 35 anos em 2022. O índice de envelhecimento chegou a 55,2 em 2022, sendo indicado que há 55,2 pessoas com 65 anos ou mais de idade para cada 100 crianças de 0 a 14 anos. No ano de 2010, o índice era de 30,7. Em razão de sexo, a população brasileira, é de 51,5% (104.548.325) eram de mulheres e 48,5% (98.532.431) eram de homens, com cerca de 6,0 milhões de mulheres a mais do que de homens.

O censo do IBGE usou o corte de 65 anos ou mais para a análise para manter uma comparabilidade internacional e com outras pesquisas que utilizam essa faixa etária, como por exemplo o mercado de trabalho, sendo que o Estatuto do Idoso, define o idoso a pessoa com 60 anos ou mais.

Com o decorrer do tempo a base da pirâmide etária foi se afinando devido à diminuição da fecundidade e dos nascimentos que ocorrem no Brasil. Essa mudança no formato da pirâmide etária passou a ser visível a partir dos anos 1990 e em 2000 perde de fato o formato da pirâmide etária. O que se pode observar com a mudança da pirâmide, ao longo dos anos, é a redução da população jovem, com o aumento da população em idade adulta e também do topo da pirâmide até 2022.

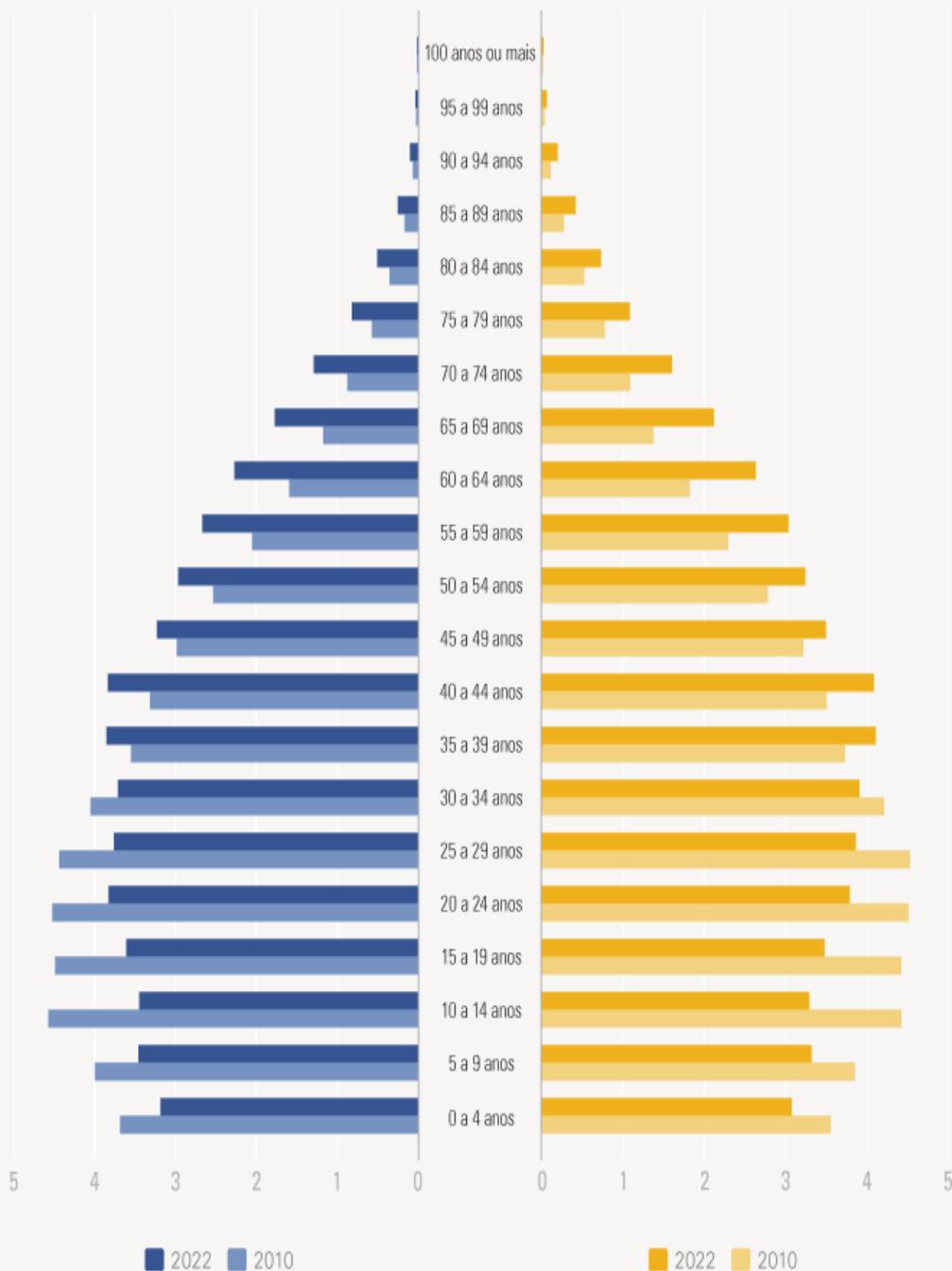
# População residente no Brasil (%)

Segundo sexo e grupos de idade



Masculino

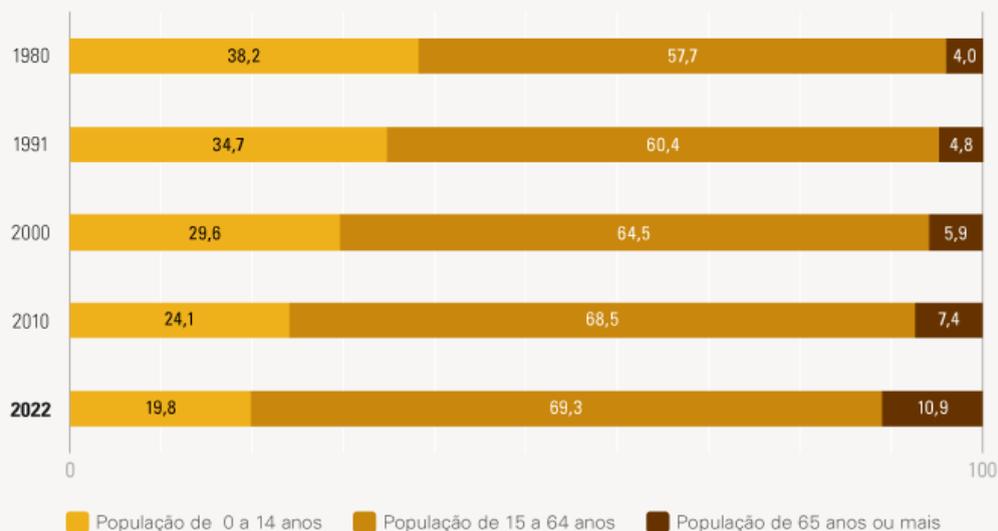
Feminino



Fonte: Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo



## Proporção da população residente - 1980/2022 (%) Brasil, por grupos etários específicos



Fonte: Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo - Resultados do universo



Em 1980, 4,0% da população brasileira tinha 65 anos ou mais de idade. Os 10,9% atingidos em 2022 pela parcela da população representa o maior percentual encontrado nos Censos Demográficos. Em outro lado da pirâmide etária, o percentual de crianças de até 14 anos de idade, que era de 38,2% em 1980, passou a 19,8% em 2022. Quando se fala de envelhecimento populacional, é a redução da proporção da população mais jovem em detrimento do aumento da população idosa.

### 1.2 DESAFIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ENFRENTADOS

O envelhecimento no Brasil requer o enfrentamento de uma série de desafios, especialmente para as pessoas de baixa renda que não conseguem suprir suas necessidades, que necessitam lutar frequentemente para suprir com suas demandas básicas. Tal ocorrência se dá, pois o país não está devidamente preparado para essa nova realidade demográfica. As políticas públicas vigentes, se mostram insuficientes, para oferecer o suporte adequado

para os idosos, dessa forma, deixando de atender essa população de uma maneira adequada, com qualidade e atenção necessárias.

A população brasileira com 60 anos ou mais tem aumentado significativamente, o que acarreta custos altos, sobretudo devido à falta de um sistema de saúde que esteja preparado para o crescente número de idosos, as aposentadorias que se mostram insuficientes e à ausência de políticas públicas apropriadas para esse grupo específico. Portanto, chegar a terceira idade, se apresenta como um obstáculo, uma vez que o país não dispõe de um planejamento apropriado para o aumento da população, impulsionado pelo crescimento da expectativa de vida nos últimos anos.

Como já mencionado, os idosos no Brasil enfrentam uma série de desafios sociais e econômicos, decorrentes de uma combinação de fatores como o rápido envelhecimento da população, a falta de políticas públicas eficazes e o contexto econômico do país.

## **1.2.1 DESAFIOS SOCIAIS**

### **1.2.1.1 ACESSO INSUFICIENTE A SERVIÇOS DE SAÚDE**

O sistema de saúde pública brasileiro (SUS) não está totalmente preparado para atender adequadamente a crescente demanda da população idosa, que necessita de cuidados especializados, como geriatria e tratamentos de doenças crônicas. Há longas filas de espera, falta de infraestrutura e dificuldade no acesso a medicamentos.

### **1.2.1.2 ISOLAMENTO SOCIAL**

Muitos idosos enfrentam o isolamento, principalmente aqueles que vivem sozinhos ou foram abandonados por suas famílias. Com o avanço da idade, há uma perda progressiva de contatos sociais, o que pode gerar solidão, depressão e outros problemas de saúde mental.

### **1.2.1.3 VIOLÊNCIA E ABUSO**

Os idosos estão vulneráveis a diversos tipos de violência, incluindo abuso financeiro, físico, psicológico e negligência. Muitas vezes, esses abusos ocorrem dentro do ambiente familiar ou em instituições de cuidado.

### **1.2.1.4 PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO**

O “idadismo” é o preconceito contra os idosos, que se manifesta de diversas formas, como exclusão social, subestimação de sua capacidade ou desvalorização no mercado de trabalho. Isso contribui para a marginalização dos idosos e dificulta sua integração social.

### **1.2.1.5 DEPENDÊNCIA DE FAMILIARES**

Muitos idosos, especialmente aqueles em situação de fragilidade física ou mental, acabam dependendo financeiramente ou emocionalmente de familiares, o que pode gerar tensões nas relações familiares e sentimentos de inutilidade ou sobrecarga.

## **1.2.2 DESAFIOS ECONÔMICOS**

### **1.2.2.1 BAIXA RENDA E APOSENTADORIAS INSUFICIENTES**

A maioria dos idosos depende da aposentadoria como principal fonte de renda, mas os valores frequentemente são insuficientes para cobrir despesas básicas, como alimentação, medicamentos e moradia. Isso é ainda mais grave para aqueles que recebem apenas o salário mínimo.

### **1.2.2.2 CUSTO ELEVADO DE SAÚDE**

Além da aposentadoria limitada, muitos idosos enfrentam altos custos com tratamentos médicos, medicamentos e cuidados especializados (enfermeiros, cuidadores), que muitas vezes não são completamente cobertos pelo sistema público de saúde ou pelos planos de saúde.

### **1.2.2.3 DESEMPREGO E EXCLUSÃO DO MERCADO DE TRABALHO**

Muitos idosos enfrentam dificuldades para permanecer no mercado de trabalho, seja devido à discriminação etária, seja pela falta de qualificação adequada para novas tecnologias e mudanças nos padrões de trabalho. Isso agrava sua situação econômica, principalmente para os que ainda precisam ou desejam trabalhar.

É dever do Estado promover a valorização da população idosa e assegurar a efetiva implementação de políticas públicas que garantam o direito ao envelhecimento digno, com qualidade de vida e participação ativa na sociedade. Imprescindível se faz que aspectos como a saúde mental, física e as relações sociais dos idosos sejam preservados e incentivados por meio de atividades que promovam um envelhecimento saudável e participativo. Tais desafios demandam políticas públicas sólidas e integradas, abrangendo a proteção social, reformas nos sistemas de saúde e previdência, bem como o enfrentamento ao preconceito etário (idadismo), em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da isonomia previstos na Constituição Federal.

## **2. CRÉDITO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

Inicialmente, cumpre destacar que o sistema financeiro brasileiro oferece uma vasta gama de modalidades de crédito, cada uma adaptada às necessidades específicas dos consumidores. Entre essas opções, o empréstimo consignado se destaca como uma das mais seguras e acessíveis formas de crédito pessoal, tanto para o consumidor quanto para as instituições financeiras.

Assim, por se tratar de uma operação de crédito com desconto direto na folha de pagamento ou benefício previdenciário, o empréstimo consignado apresenta um risco significativamente menor de inadimplência, o que, por sua vez, permite a concessão de taxas de juros mais competitivas.

Nesse sentido, a modalidade se consolidou no Brasil ao longo dos últimos 20 anos, sendo regulamentada por uma série de leis e resoluções específicas.

Com efeito, o presente capítulo visa explorar em profundidade o conceito, funcionamento e a legislação pertinente ao empréstimo consignado, analisando suas vantagens e limitações, bem como os desafios jurídicos e sociais que envolvem sua utilização no mercado financeiro brasileiro.

## **2.1 CONCEITO E FUNCIONAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

O empréstimo consignado é um contrato de mútuo, ou seja, de empréstimo de dinheiro, no qual o pagamento das parcelas é garantido por meio de desconto automático em folha de pagamento ou sobre benefícios previdenciários. Essa estrutura garante às instituições financeiras uma segurança substancial no recebimento das prestações, o que, em contrapartida, permite a aplicação de taxas de juros mais baixas em comparação com outros tipos de crédito pessoal.

Segundo doutrina clássica, o contrato de mútuo, regulado pelo Código Civil brasileiro, é aquele em que "o mutuante entrega ao mutuário coisa fungível, comprometendo-se este a restituir o equivalente". No caso do empréstimo consignado, a coisa fungível em questão é o dinheiro, e a obrigação de devolução é realizada através dos descontos automáticos previstos em contrato.

Do ponto de vista legal, o Código Civil, em seu artigo 591, permite que as partes estabeleçam livremente as condições do contrato, incluindo taxas de juros, prazos e valores das prestações, desde que não haja violação das normas de ordem pública, como as regras de proteção ao consumidor e os limites de juros estipulados pelo Banco Central.

Nesse sentido, o consignado é uma forma de mútuo oneroso, em que há cobrança de juros em razão da finalidade econômica da operação.

## **2.1.1 MODALIDADES DE CRÉDITO CONSIGNADO**

Ademais, necessário expor que existem duas modalidades principais de empréstimo consignado no Brasil, cada uma destinada a diferentes grupos de contratantes:

### **2.1.1.1 CONSIGNADO PARA TRABALHADORES REGIDOS PELA CLT**

Regulamentado pela Lei nº 10.820/2003, esse tipo de consignado é oferecido a empregados com vínculo formal, permitindo o desconto em folha de pagamento. A lei limita o percentual da remuneração que pode ser comprometido com o pagamento das parcelas, fixando a margem consignável em até 30% do salário bruto do trabalhador.

### **2.1.1.2 CONSIGNADO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS**

A Lei nº 10.953/2004 estendeu os benefícios do consignado para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Nesse caso, as parcelas são descontadas diretamente dos benefícios previdenciários, sendo a margem consignável limitada a 30% da renda líquida. A Lei nº 13.172/2015 permitiu um acréscimo de 5% destinado exclusivamente ao uso de cartão de crédito consignado, totalizando 35% do comprometimento da renda.

## **2.1.2 FUNCIONAMENTO DO CRÉDITO CONSIGNADO**

Outrossim, o funcionamento do empréstimo consignado pode ser dividido em três fases principais: solicitação, contratação e execução do contrato.

### **2.1.2.1 SOLICITAÇÃO**

Para a concessão do empréstimo consignado, o tomador deve estar empregado em regime CLT, ser servidor público, aposentado ou pensionista do INSS, ou militar das Forças Armadas. A solicitação pode ser feita diretamente no banco ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante apresentação de documentos que comprovem o vínculo empregatício ou o recebimento de benefício previdenciário.

### **2.1.2.2 CONTRATAÇÃO**

Após a análise de crédito, é assinado o contrato, no qual estão detalhadas as condições da operação, como o valor do empréstimo, a taxa de juros, o número de parcelas e o valor da prestação. É importante destacar que, segundo o Código de Defesa do Consumidor (CDC), as instituições financeiras têm a obrigação de fornecer todas as informações de forma clara e acessível, sob pena de nulidade das cláusulas contratuais que não atendam a esse requisito (art. 6º, III, CDC).

### **2.1.2.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Após a contratação, o valor do empréstimo é disponibilizado ao tomador e as parcelas começam a ser descontadas diretamente do salário ou benefício. A segurança na quitação das parcelas é um dos principais atrativos do consignado para os bancos, o que justifica as taxas de juros reduzidas em comparação com outras formas de crédito pessoal.

## **2.1.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DO CRÉDITO CONSIGNADO**

Deste modo, o crédito consignado oferece diversas vantagens para o consumidor, especialmente em termos de condições financeiras. Entre as principais vantagens, destacam-se:

### **2.1.3.1 TAXAS DE JUROS BAIXAS**

A segurança conferida pelo desconto automático em folha ou benefício permite que as instituições financeiras ofereçam taxas de juros mais baixas, já que para os beneficiários do INSS, por exemplo, a taxa máxima permitida é fixada pela legislação em 1,80% ao mês para empréstimos consignados e 2,70% ao mês para operações com cartão de crédito consignado.

### **2.1.3.2 FACILIDADE DE APROVAÇÃO**

Como a garantia de pagamento é considerada alta, a análise de crédito é mais simplificada, e pessoas que poderiam ter dificuldades em obter crédito em outras modalidades, como aposentados e pensionistas, têm maior facilidade de aprovação.

No entanto, é mister coadunar que o crédito consignado também apresenta algumas desvantagens e riscos potenciais, entre os quais se destacam:

### **2.1.3.3 COMPROMETIMENTO DE RENDA**

O desconto automático das parcelas diretamente na folha de pagamento ou benefício pode reduzir a liquidez mensal do tomador, comprometendo sua capacidade de arcar com outras despesas. Embora a legislação limite o percentual da renda que pode ser consignado, em algumas situações, isso pode resultar em dificuldades financeiras.

### **2.1.3.4 RISCO DE SUPERENDIVIDAMENTO**

O fácil acesso ao crédito consignado pode levar ao superendividamento, especialmente entre aposentados e pensionistas que, muitas vezes, contratam empréstimos sem a devida avaliação da sua capacidade de pagamento a longo prazo.

## **2.2 LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO NO BRASIL**

O empréstimo consignado é amplamente regulamentado no Brasil, por meio de leis específicas que buscam equilibrar a proteção do consumidor com a garantia dos direitos das instituições financeiras. A seguir, serão analisadas as principais normas que regem essa modalidade de crédito, com enfoque no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e nas resoluções do Banco Central do Brasil.

### **2.2.1 CÓDIGO CIVIL E CONTRATO DE MÚTUO**

O Código Civil brasileiro, em seus artigos 586 a 592, regula os contratos de mútuo, dos quais o empréstimo consignado é um exemplo. O mútuo é um contrato pelo qual uma das partes entrega à outra, a título de empréstimo, uma quantia em dinheiro, com a obrigação de restituir o montante recebido acrescido de juros, quando expressamente estipulados.

O artigo 591 do Código Civil estabelece que o mútuo, quando celebrado para fins econômicos, presume a incidência de juros, mesmo que não tenha sido acordado expressamente no contrato. Isso se aplica diretamente aos empréstimos consignados, que possuem taxa de juros acordada entre as partes, desde que respeitados os limites previstos em lei.

Ainda no campo civil, a exigibilidade do pagamento é garantida pela modalidade de consignação, já que as parcelas são deduzidas automaticamente, conferindo maior segurança ao credor, que tem a certeza de que o pagamento será realizado diretamente na folha de pagamento ou benefício previdenciário.

### **2.2.2 LEI Nº 10.820/2003: REGULAMENTAÇÃO DO CONSIGNADO PARA TRABALHADORES E SERVIDORES**

A Lei nº 10.820/2003 é o principal marco legal que regulamenta o crédito consignado no Brasil. Ela estabelece as regras para a consignação em folha de pagamento de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e servidores públicos.

Além de permitir o desconto direto das parcelas, a lei limita a margem consignável a 30% da remuneração líquida do trabalhador, visando evitar o comprometimento excessivo da renda.

Essa lei também disciplina a responsabilidade dos empregadores no repasse dos valores descontados para as instituições financeiras, determinando que o atraso ou falha nesse repasse sujeita o empregador a penalidades.

### **2.2.3 LEI Nº 10.953/2004 e LEI Nº 13.172/2015: CRÉDITO CONSIGNADO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

A Lei nº 10.953/2004 expandiu o crédito consignado para os aposentados e pensionistas do INSS, permitindo o desconto diretamente de seus benefícios. Essa norma visa proporcionar a esses indivíduos uma opção de crédito com condições mais vantajosas e acessíveis.

Com o advento da Lei nº 13.172/2015, a legislação passou a permitir a inclusão do cartão de crédito consignado, com a possibilidade de aumentar a margem consignável em até 5% para esse fim, totalizando 35%. Essa inovação trouxe maior flexibilidade para os consumidores, embora também tenha gerado preocupação em relação ao aumento do endividamento entre os aposentados e pensionistas.

### **2.2.4 RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL E NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Além das leis mencionadas, o Banco Central do Brasil emitiu uma série de resoluções que regulam aspectos operacionais do crédito consignado. A Resolução nº 4.294/2013, por exemplo, estabelece diretrizes para a concessão de crédito e a proteção dos consumidores. Contudo, é importante ressaltar que, embora algumas resoluções tenham sido alteradas, as instituições financeiras devem seguir as diretrizes gerais estabelecidas pelo Banco Central.

Além disso, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) regulamenta a emissão de títulos de crédito vinculados ao consignado, assegurando transparência e proteção ao investidor.

## **2.2.5 PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR E RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) também se aplica aos contratos de crédito consignado, garantindo direitos básicos aos consumidores, como a informação adequada e clara sobre as condições do empréstimo, a proibição de cláusulas abusivas e o direito de arrependimento.

A responsabilidade das instituições financeiras vai além da simples oferta de crédito; elas devem promover a educação financeira e fornecer informações claras sobre os riscos envolvidos na contratação do empréstimo. Isso é fundamental para a prevenção do superendividamento e a proteção dos direitos dos consumidores.

Assim, o crédito e os empréstimos consignados representam uma alternativa importante e viável para o acesso ao crédito no Brasil, especialmente para trabalhadores, aposentados e pensionistas, considerando a combinação de taxas de juros reduzidas, facilidade de aprovação e a segurança conferida pelo desconto em folha de pagamento torna essa modalidade atraente.

No entanto, é crucial que tanto os consumidores quanto as instituições financeiras atuem de forma consciente e responsável, garantindo que essa forma de crédito não se torne um fardo econômico para os tomadores.

A legislação vigente, embora proteja os direitos dos consumidores, ainda enfrenta desafios em relação à educação financeira e ao controle do superendividamento.

Portanto, é essencial que o mercado financeiro continue a evoluir, promovendo práticas transparentes e justas que garantam o acesso responsável ao crédito.

## **3. A INSTABILIDADE FINANCEIRA NA TERCEIRA IDADE E SEUS EFEITOS NA QUALIDADE DE VIDA**

A terceira idade é uma fase de vida em que muitas pessoas enfrentam desafios econômicos complexos, com a instabilidade financeira emergindo como um fator que afeta profundamente a qualidade de vida dos idosos, pois

em uma sociedade que vive cada vez mais e se aposenta relativamente cedo, a manutenção de uma condição financeira segura torna-se essencial, pois essa estabilidade impacta diretamente aspectos da vida que vão desde o atendimento médico até o bem-estar emocional.

### **3.1 FATORES CONTRIBUINTES PARA A INSTABILIDADE FINANCEIRA NA TERCEIRA IDADE**

Inicialmente, importa destacar que a instabilidade financeira entre os idosos é um fenômeno crescente, especialmente em países onde o sistema de previdência enfrenta desafios e as condições econômicas se mostram desfavoráveis (LIMA 2020), vez que a terceira idade, idealmente um período para desfrutar de segurança e tranquilidade após anos de trabalho, acaba se tornando um período marcado por incertezas financeiras.

Assim, diversos fatores contribuem para essa vulnerabilidade econômica, incluindo a dependência de aposentadorias, as altas despesas médicas, a facilidade de crédito consignado, as mudanças na estrutura familiar e a falta de planejamento previdenciário. Abaixo, exploramos alguns desses fatores e seus impactos.

Nesta senda, urge destacar que aposentadoria é a principal fonte de renda para a maioria dos idosos, mas o valor recebido muitas vezes é insuficiente para cobrir todas as despesas.

No Brasil, o sistema previdenciário enfrenta limitações estruturais e dificuldades financeiras, que resultam em benefícios abaixo das necessidades reais. Como consequência, os aposentados encontram-se em uma situação de vulnerabilidade, já que muitos deles não têm outras fontes de renda ou investimentos para complementar o orçamento (LIMA 2020).

Neste sentir, com o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida, mais pessoas dependem do sistema previdenciário por um período mais longo. Em contrapartida, a força de trabalho ativa diminui, o que impacta a arrecadação da previdência social. Esse desequilíbrio pode levar a uma redução no valor das aposentadorias e, em alguns casos, a reformas previdenciárias que dificultam ainda mais o acesso a um valor justo. Assim, os idosos acabam vivendo com rendas fixas limitadas, que frequentemente não

acompanham a inflação e o aumento dos custos de vida, especialmente em áreas urbanas.

Além disso, o valor das aposentadorias geralmente não é reajustado em consonância com o aumento das despesas médicas e de produtos essenciais.

Esse déficit cria um ciclo de dependência financeira, no qual o idoso enfrenta dificuldades em gerenciar suas finanças e satisfazer suas necessidades básicas. Em muitos casos, a renda da aposentadoria precisa ser repartida entre despesas pessoais, assistência médica, moradia e até mesmo apoio a familiares em situação de necessidade.

Na terceira idade, a saúde tende a ser um fator de preocupação central, e o custo do tratamento médico pode ser um dos maiores desafios financeiros. Muitos idosos enfrentam despesas crescentes com consultas, medicamentos e, em casos mais graves, internações ou procedimentos especializados. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil ofereça assistência gratuita, a capacidade de atendimento é limitada, e a demora para a realização de consultas e exames faz com que muitos idosos recorram a clínicas particulares.

Além disso, para aqueles que lidam com condições crônicas, como diabetes, hipertensão e problemas cardíacos, as despesas médicas se tornam recorrentes e acumulativas.

Esse tipo de condição exige acompanhamento contínuo, medicamentos de uso diário e, por vezes, terapias especializadas, como fisioterapia e tratamentos complementares. Esses custos extras consomem uma parte significativa do orçamento dos idosos, que muitas vezes precisam escolher entre o tratamento adequado e outras despesas essenciais.

Outro aspecto é o custo dos cuidados de longo prazo. Em situações onde o idoso perde autonomia, há necessidade de cuidadores ou de um ambiente adaptado para garantir segurança e conforto. As famílias, ao não disporem de recursos para contratar cuidadores, muitas vezes precisam sacrificar horas de trabalho ou contratar profissionais de forma informal, sem a segurança de um vínculo empregatício estável, o que aumenta a vulnerabilidade do idoso e da família em caso de complicações de saúde.

O endividamento entre idosos é um fenômeno crescente, em grande parte impulsionado pelo acesso fácil ao crédito consignado, uma modalidade que permite o desconto das parcelas diretamente na aposentadoria, á que essa

facilidade de acesso pode se transformar em um problema quando o crédito é usado para cobrir despesas essenciais ou para ajudar familiares, resultando em comprometimento excessivo da renda.

Sob este prisma, em alguns casos, o endividamento se torna uma espiral difícil de controlar, e os idosos acabam recebendo valores reduzidos da aposentadoria, insuficientes para cobrir suas despesas.

Na mesma linha, o crédito consignado oferece condições de pagamento mais acessíveis e taxas de juros menores em comparação a outras modalidades de empréstimo.

Todavia, muitos idosos são atraídos por essa facilidade sem considerar os impactos a longo prazo. À medida que as parcelas são descontadas diretamente do benefício, o valor líquido recebido fica reduzido, limitando ainda mais o orçamento, já que o endividamento compromete a renda dos idosos e os expõe a situações de inadimplência, pressão financeira e, em casos extremos, à necessidade de recorrer a novos empréstimos para honrar os compromissos já assumidos.

Além disso, o endividamento também tem consequências emocionais. A incapacidade de pagar dívidas e a pressão de agentes de cobrança causam estresse e podem agravar condições de saúde preexistentes, aumentando a vulnerabilidade financeira e emocional dos idosos.

Tradicionalmente, a estrutura familiar brasileira era composta por múltiplas gerações que residiam juntas ou que mantinham um sistema de apoio financeiro mútuo e esse modelo tinha o condão de oferecer aos idosos maior segurança financeira e uma rede de suporte que auxiliava no cuidado e nas despesas (WHO 2021).

No entanto, com a modernização da sociedade e a urbanização, muitos jovens deixam a casa dos pais em busca de trabalho ou educação em outras cidades, e a proximidade física com os idosos se reduz.

Dessa forma, a fragmentação da estrutura familiar resulta em um menor suporte financeiro e emocional para os idosos, que se tornam cada vez mais independentes financeiramente, pois para aqueles que residem sozinhos, as despesas com moradia, alimentação e cuidados são exclusivas, o que agrava a situação financeira.

Além disso, muitos idosos acabam auxiliando financeiramente familiares que estão desempregados ou que enfrentam dificuldades, aumentando ainda mais o peso sobre seus rendimentos limitados.

A mudança no modelo familiar também impacta a segurança emocional dos idosos. A ausência de um sistema de suporte dentro da família pode levar ao isolamento social, aumentando o risco de problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade. Esse quadro agrava o bem-estar geral dos idosos e pode intensificar os gastos com saúde, contribuindo para um ciclo de instabilidade.

Outrossim, também devemos destacar que o planejamento financeiro de longo prazo é um dos fatores mais importantes para garantir estabilidade financeira na terceira idade.

Porém, muitos brasileiros não têm o hábito de poupar para o futuro, seja por falta de recursos ou de educação financeira. A ausência de uma cultura de planejamento previdenciário e a escassez de programas que incentivem a poupança desde a juventude contribuem para a situação de insegurança econômica dos idosos (BORGES 2021).

Grande parte dos idosos brasileiros depende exclusivamente da aposentadoria oferecida pelo governo, sem contar com outras fontes de renda. Em muitos casos, durante a fase ativa da vida, não houve a possibilidade de acumular uma poupança ou investir em previdência privada, seja pela falta de recursos ou pela ausência de orientações sobre a importância do planejamento. A falta de informação e de suporte do sistema público para a educação financeira resulta em gerações de idosos despreparados para enfrentar os custos elevados da terceira idade.

Para muitos idosos, a ideia de planejamento financeiro só se torna uma preocupação quando já estão próximos da aposentadoria, o que reduz drasticamente o tempo necessário para acumular um fundo de emergência significativo. Assim, a falta de planejamento previdenciário coloca os idosos em uma posição de dependência financeira que poderia ser evitada, ou ao menos mitigada, com ações de preparação desde a juventude.

A instabilidade financeira na terceira idade é consequência de uma série de fatores interligados que afetam tanto a renda quanto a capacidade dos idosos de gerenciar suas finanças. A dependência de uma renda de

aposentadoria fixa, combinada com o aumento dos custos de saúde e a facilidade de acesso ao crédito consignado, expõe os idosos a situações de vulnerabilidade financeira. Ao mesmo tempo, a mudança nas dinâmicas familiares e a falta de uma cultura de planejamento financeiro agravam essa situação, criando um ciclo de instabilidade difícil de ser rompido.

A compreensão dos fatores que contribuem para essa situação é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas e iniciativas de educação financeira que possam fornecer aos idosos as ferramentas e o suporte necessários para garantir uma vida mais digna e segura.

### **3.2 EFEITOS NA INSTABILIDADE FINANCEIRA NA QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE**

Em outra esfera, insta frisar que a instabilidade financeira afeta a qualidade de vida dos idosos em diversos aspectos, comprometendo sua capacidade de manter um padrão de vida adequado e interferindo em suas condições de saúde física, mental e bem-estar sócia, considerando que aqueles que dependem exclusivamente da aposentadoria, o cenário de incertezas econômicas se intensifica, expondo-os a riscos consideráveis.

A base da qualidade de vida na terceira idade está diretamente associada à segurança financeira. Sem uma renda estável e suficiente, os idosos têm dificuldades em satisfazer necessidades básicas como alimentação, moradia, transporte e acesso a cuidados de saúde.

Isto porque a aposentadoria, que em muitos casos representa a única fonte de renda para a maioria dos idosos, nem sempre é suficiente para cobrir os custos de vida, principalmente em um cenário de alta inflação e aumentos nos preços de bens e serviços essenciais. Essa falta de segurança econômica obriga muitos idosos a fazer escolhas difíceis, como cortar gastos em alimentação ou postergar cuidados de saúde essenciais. Esses sacrifícios financeiros têm implicações diretas na saúde e no bem-estar.

Além disso, idosos que se encontram em uma situação de endividamento ou que contraíram empréstimos consignados para ajudar familiares ou lidar com imprevistos financeiros enfrentam ainda mais pressão, pois uma parte significativa de sua renda mensal é comprometida com o

pagamento de dívidas. Esse tipo de endividamento compromete seriamente sua autonomia financeira, limitando sua capacidade de reagir a novas despesas inesperadas.

Assim, devemos observar que a saúde física é um dos aspectos mais diretamente afetados pela instabilidade financeira na terceira idade.

Para muitos idosos, a manutenção da saúde exige cuidados constantes, como consultas regulares, exames, uso contínuo de medicamentos e, em alguns casos, terapias de reabilitação e fisioterapia. Contudo, a limitação de recursos pode levar muitos a negligenciar esses cuidados, uma vez que o custo dos tratamentos médicos, exames de rotina e medicamentos é alto e nem sempre totalmente coberto pelo sistema público de saúde.

A incapacidade de manter um padrão de cuidados médicos adequado leva ao agravamento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e problemas cardíacos, comuns entre a população idosa. A falta de tratamento adequado resulta no aumento das internações hospitalares e na necessidade de cuidados emergenciais, o que impacta negativamente a saúde física e, em última análise, eleva os custos médicos. Para os idosos que vivem em áreas onde o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) é limitado, a situação é ainda mais crítica, pois eles podem ter que arcar com altos custos para consultas em clínicas particulares.

A carência de recursos também afeta a qualidade da alimentação, um elemento essencial para o envelhecimento saudável. Diante das limitações financeiras, muitos idosos optam por alimentos menos nutritivos e mais baratos, prejudicando ainda mais a saúde física e elevando o risco de deficiências nutricionais, obesidade e doenças crônicas. Esses fatores geram um ciclo de fragilidade física, onde a falta de cuidados médicos adequados e a má alimentação contribuem para o declínio da saúde, tornando-os mais vulneráveis a complicações.

Além do exposto, podemos destacar que a instabilidade financeira exerce uma influência significativa sobre a saúde mental e o bem-estar emocional dos idosos, já que a insegurança financeira constante cria um ambiente de estresse, ansiedade e preocupação, que, somados ao isolamento social e à perda gradual de autonomia, são fatores que contribuem para o

desenvolvimento de distúrbios emocionais, como a depressão (BORGES 2020).

A situação narrada alhures ocorre, mormente porque o idoso que se vê incapaz de manter uma vida financeiramente segura sente-se frequentemente frustrado, e essa frustração é exacerbada pela consciência de que suas condições de trabalho e renda são limitadas.

Desta feita, o estresse financeiro afeta a qualidade do sono e a capacidade de concentração, além de gerar sentimentos de desesperança e baixa autoestima. Essa situação é ainda mais grave para aqueles que, além de suas próprias dificuldades financeiras, sentem a responsabilidade de apoiar financeiramente familiares que também estão em dificuldades. Assim, os idosos acabam enfrentando uma pressão emocional dupla: a de suprir suas próprias necessidades e a de ajudar outros membros da família, o que afeta profundamente sua saúde mental e bem-estar emocional.

A sensação de incapacidade e desvalorização, decorrente da falta de recursos, pode gerar sentimentos de inutilidade e isolamento, especialmente em uma sociedade onde o valor do indivíduo é frequentemente associado a sua capacidade de contribuição econômica. Esse quadro leva ao isolamento social, pois muitos idosos evitam interações para não revelar suas dificuldades financeiras. A falta de convívio social agrava o quadro de depressão e ansiedade, resultando em uma qualidade de vida reduzida e em um ciclo vicioso de isolamento e sofrimento emocional.

Na mesma linha de raciocínio, o isolamento social é uma consequência importante da instabilidade financeira, especialmente porque muitos idosos evitam o convívio com amigos e familiares por sentirem-se constrangidos em admitir suas dificuldades econômicas. Esse isolamento limita as oportunidades de interação, apoio emocional e atividades que promovem o bem-estar. O convívio social é essencial para a qualidade de vida, pois proporciona suporte emocional, reduz o risco de depressão e aumenta a sensação de pertencimento e segurança (BORGES, 2021).

A perda de autonomia financeira afeta a liberdade de escolha, restringindo o acesso a atividades de lazer e a práticas culturais e sociais que promovem a socialização. A limitação de recursos leva ao confinamento e, em muitos casos, obriga os idosos a dependerem de terceiros para a realização de

atividades diárias, como compras, pagamento de contas ou acesso a serviços médicos. Esse quadro é agravado para idosos que residem sozinhos, pois o isolamento aumenta a sensação de solidão e o risco de negligência e abuso, comprometendo ainda mais a qualidade de vida.

Para muitos idosos, o convívio com outras pessoas e a participação em atividades de lazer e interação são essenciais para manter uma rotina saudável e ativa, no entanto, a falta de recursos impede que eles participem de atividades culturais, viagens ou até mesmo encontros familiares, tal restrição financeira e social intensifica o sentimento de exclusão e o isolamento, impactando profundamente o bem-estar psicológico e social.

Em outra esfera, é importante destacar que a instabilidade financeira coloca muitos idosos em uma posição de vulnerabilidade em relação ao abuso financeiro (PEREIRA 2022). Em situações onde há dependência de terceiros para a gestão dos recursos, como em casos de familiares que assumem o controle das finanças, os idosos podem se tornar alvos de manipulação e exploração, referido abuso pode ocorrer na forma de empréstimos não autorizados, apropriação indevida da aposentadoria ou até mesmo fraudes que afetam o patrimônio dos idosos (LIMA 2020).

A exploração financeira por familiares ou terceiros leva ao empobrecimento gradual dos idosos, que perdem a capacidade de garantir uma vida digna e de usufruir do patrimônio que construíram ao longo da vida.

Em casos extremos, essa exploração resulta na venda forçada de imóveis ou na tomada de bens que serviriam de sustento durante a terceira idade. A falta de educação financeira e de redes de proteção aos idosos torna essa população especialmente suscetível ao abuso, o que representa um sério obstáculo à sua segurança e bem-estar.

Além disso, os idosos são alvos de fraudes e esquemas que exploram sua falta de familiaridade com tecnologias e sistemas financeiros. Em um ambiente onde as transações financeiras estão cada vez mais digitalizadas, a dificuldade dos idosos em entender o funcionamento de plataformas online aumenta o risco de golpes. Essa insegurança financeira decorrente de abusos e fraudes afeta diretamente a qualidade de vida, gerando um ambiente de desconfiança e medo.

Dessa forma, é cediço coadunar que a instabilidade financeira na terceira idade compromete a qualidade de vida dos idosos de forma abrangente, afetando a saúde física e mental, reduzindo a autonomia e provocando isolamento social e vulnerabilidade a abusos.

Por conseguinte, diante dos desafios elencados, torna-se urgente a implementação de políticas públicas e iniciativas que garantam o suporte financeiro e a proteção social dos idosos, promovendo um envelhecimento mais seguro e digno, vez que estas medidas são fundamentais para assegurar que os idosos tenham acesso aos cuidados de saúde, segurança econômica e redes de apoio, possibilitando uma vida com maior qualidade, dignidade e autonomia na terceira idade.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho apresentou uma análise abrangente dos desafios enfrentados pelos idosos na contratação de créditos e empréstimos consignados, situando a questão no contexto do envelhecimento populacional no Brasil. Foi evidenciado que a instabilidade financeira, associada às limitações do sistema previdenciário, ao acesso precário a serviços de saúde e às mudanças na dinâmica familiar, impacta diretamente a qualidade de vida na terceira idade.

Os resultados obtidos reforçam a necessidade de políticas públicas que promovam não apenas suporte financeiro adequado, mas também educação financeira e proteção contra práticas abusivas. É fundamental que o Estado e a sociedade assumam um papel ativo na valorização da terceira idade, promovendo um envelhecimento digno, com autonomia e qualidade de vida.

Além disso, conclui-se que o crédito consignado, apesar de suas vantagens, como taxas de juros reduzidas e facilidade de aprovação, apresenta riscos significativos de superendividamento. Assim, é crucial que haja uma regulamentação mais robusta e iniciativas para conscientizar os idosos sobre os perigos de comprometimentos excessivos da renda.

Este estudo não esgota o tema, mas contribui para o debate sobre a vulnerabilidade financeira dos idosos no Brasil, propondo um olhar mais atento às suas necessidades e aos desafios estruturais que enfrentam. Futuros

estudos podem explorar soluções inovadoras e sustentáveis para mitigar os problemas identificados, garantindo que o envelhecimento seja uma etapa da vida marcada por segurança e bem-estar.

## REFERÊNCIAS

LASLETT, Peter. A Fresh Map of Life The Emergence of the Third Age. Cambridge: Harvard University Press, 1989. 213p.

A terceira idade: nova identidade, reinvenção da velhice ou experiência geracional. <https://www.scielo.br/j/physis/a/ss8BcwfwJSp8N68PmvtK5Jp/>

Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>

Por que é difícil o envelhecimento no Brasil? <https://www.grupoacasa.com.br/envelhecimento-populacional-veja-os-desafios/>

Os Desafios do Estatuto do Idoso no Brasil. <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-desafios-do-estatuto-do-idoso-no-brasil/1991810095>

Brasil. (2003). Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Menezes, T. (2019). Políticas públicas para o envelhecimento no Brasil: Desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 22(4), 1-10.

ABNT. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Disponível em: <https://abnt.org.br/> . Acesso em: 27 jun. 2024.

Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Lei nº 10.953, de 29 de setembro de 2004.

Lei nº 13.172, de 6 de outubro de 2015.

Resolução nº 4.294 do Banco Central do Brasil, de 27 de novembro de 2013.

Borges, L. F., & Almeida, R. M. (2021). Endividamento e Saúde Mental em Idosos: Uma Revisão da Literatura. Psicologia & Sociedade, 33(1), 123-135.

Pereira, F. M., & Santos, A. C. (2022). Planejamento Financeiro na Terceira

Idade: Desafios e Estratégias. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, 25(4), 567-578

Lima, J. C., & Silva, R. M. (2020). Saúde e Finanças na Terceira Idade: Uma Análise das Despesas Médicas. Cadernos de Saúde Pública, 36(7), e00012320.

Camarano, A. A. (2019). A Velhice e o Mercado de Trabalho: Desafios e Oportunidades. Revista Brasileira de Política Internacional, 62(1), 1-20.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2022). Estatísticas do Envelhecimento: Uma Análise das Condições de Vida dos Idosos no Brasil. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

World Health Organization (WHO). (2021). World Report on Ageing and Health. Geneva: World Health Organization.